



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

## **LEI Nº. 1.332, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.**

“ Dispõe correção salarial de 5,74% (cinco virgula setenta e quatro por cento) e um aumento salarial de 3,26% (três virgula vinte e seis por cento) á todos os servidores municipal “

**ISMAEL DE FREITAS CALORI**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.:

**ARTIGO 1º.** – Fica o Prefeito Municipal, autorizado a conceder para o mês de janeiro de 2013, uma correção salarial de 5,74% (cinco virgula setenta e quatro por cento) e um aumento salarial de 3,26% (três virgula vinte e seis por cento) á todos os servidores municipal.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em primeiro de janeiro do corrente ano.

**ARTIGO 4º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 28 de janeiro de 2013.

**ISMAEL DE FREITAS CALORI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.

**VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Administração